



## **PORTARIA 05/2019**

Dispõe sobre modificação temporária das atribuições da Defensoria do Júri no âmbito da Defensoria Pública da Comarca de Juiz de Fora - MG

A Coordenadora Regional da Mata I e Coordenadora Local da Defensoria Pública de Minas Gerais na Comarca de Juiz de Fora – MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, incs. I, VII e XXV da Lei Complementar Estadual 65/2003,

Considerando a restrição imposta a Defensora Pública Cooperadora Criminal em virtude ajustamento funcional devido à gravidez de alto risco,

Considerando a restrição imposta a Defensor Público titular do Tribunal do Júri em virtude de decisão cautelar em ajustamento funcional,

Considerando o determinado na Resolução 117/2019, que restringe a atuação de Defensor Público Cooperador Criminal em Plenários do Tribunal do Júri,

Considerando que a Defensora Pública Cooperadora da Comarca está atuando na 1ª Vara de Família e cooperando na 2ª Vara de Família, Portaria 01 de 14/02/2019, o que possibilita a atuação do núcleo em iniciais e cooperação, duas vagas desprovidas na Comarca, garantindo a defesa de direitos indisponíveis e ações de estado,

Considerando que o acervo processual do Tribunal do Júri é o menor da Comarca,

Considerando a Deliberação 11/2009 que regulamenta a distribuição de cargos por órgãos de atuação,

Considerando a ausência de número suficiente de Defensores Públicos na Comarca, bem como as recentes aposentadorias e licenças legais,

Considerando os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público no âmbito da Coordenação Local,

Considerando a necessidade de tornar pública a modificação das atribuições da Defensoria do Júri no âmbito da Defensoria Pública da Comarca de Juiz de Fora,



INFORMA:

**Art. 1º** - Enquanto perdurar o ajustamento funcional da Defensora Pública Dra. Criscel Barros da Costa e Oliveira está suspensa a atuação da Defensoria Pública no Plenário do Tribunal do Júri, mantendo-se a atuação em eventuais recursos das decisões proferidas nesta fase processual.

**Art. 2º** - Não haverá modificação de atuação na fase sumariante do Tribunal do Júri.

Publique-se.

Juiz de Fora, 02 de outubro de 2019.

**RACHEL TOLOMELLI CAMPOS**

Coordenadora Regional Mata I

MADEP 0263

**LENORA BUSTAMANTE DE LUNA DIAS**

Coordenadora Local

MADEP 0477

**CYNTHIA CAZARIM VIEIRA**

Coordenadora Local Substituta

MADEP 0245